

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

A Câmara Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, com sede administrativa na Rua Padre Luiz Luise, 197, 1º Andar, centro, pelo presente, convida V. Sa. a participar da licitação acima identificada, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Artigo 37 §1.º da Constituição Federal, suas alterações posteriores e, sob as seguintes condições:

A presente **Tomada de preços** é estendida aos interessados, do ramo de atividade pertinente ao seu objeto, que manifestarem seu interesse na participação desta licitação até às 08:30 horas do dia 14 de Novembro de 2016.

Os interessados que não apresentarem cópia autenticada deverão portar o original para conferência e autenticação pelo servidor responsável pela entrega do Edital Tomada de Preços.

01-DO OBJETO

A presente licitação tem por OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de poltronas para auditório, de uso permanente, devidamente instaladas na sede da Câmara Municipal de Cafelândia, atendendo as especificações mínimas exigidas, para a execução dos serviços e demais condições estabelecidas na minuta de contrato, integrante do anexo IV, neste edital, conforme segue:

ITENS	Quant	Descrição	Valor Unitário	Total
01	198	<u>POLTRONA RETRÁTIL PARA AUDITÓRIO</u> com as seguintes especificações: <u>Na cor “cinza”</u> ENCOSTO Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura com dupla curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60mm de espessura média; Revestimento em couríssimo sem costuras e fixados as madeiras por grampos com acabamento zincado. Contra Capa em couríssimo na mesma cor do revestimento do estofado, acabamento nas bordas com perfil; A fixação do encosto com os componentes metálicos, é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira; ASSENTO Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18mm de espessura. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60mm de espessura média; Revestimento em couríssimo sem costuras e fixados as madeiras por grampos com acabamento zincado. Acabamento inferior em couríssimo na mesma cor do revestimento e bordas com perfil; Suporte do assento em chapa de Aço SAE 1020 com espessura de 3 mm uma de cada lado do assento; A fixação do assento com os componentes metálicos, é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira; BRAÇOS Montadas em sequência com os apoia braços duplos, formando uma poltrona para cada usuário; Apoia Braços	R\$	R\$

		injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de Aço SAE 1020 tratada quimicamente; LATERAL Lateral em forma de “retângulo”, com apóia-braço anatômico injetado em (PTIS)-Poliuretano Texturizado Integral Skin com alma de Aço SAE 1020, fixado por parafusos, e parte central em compensado multilaminado com 12 mm de espessura. Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, mediante furos localizados nas extremidades da mesma. Revestimento conforme padrão do assento e encosto. ESTRUTURA Estrutura fabricada em tubo retangular de Aço SAE 1020 - 30x50mm com espessura de 1,06mm. Chapa de fixação do pé em barras de Aço SAE 1020 de 4,76mm de espessura; Suporte do encosto em chapa de Aço SAE 1020 com espessura de 4 mm uma de cada lado do encosto. Todos os componentes são unidos por solda do tipo MIG, em gabaritos especiais para controle dimensional. ACABAMENTO Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma; Para sua fixação em pisos ou concreto, serão utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar. Pintura com tinta em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. <u>NORMAS</u> Essa poltrona deve atender os requisitos das normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT NBR 15878:2010/EM1 que normatiza os móveis assentos para espectadores.		
--	--	---	--	--

		Apresentar obrigatoriamente junto com a proposta de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação: - Análise Ergonômica dos Produtos, segundo a Norma ABNT NR 17, emitida por Ergonomista certificada pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Autenticado em cartório - Cópia do certificado ABERGO do responsável pela análise Ergonômica. Autenticado em cartório - Termo de Garantia contra defeitos de fabricação, estrutura metálica. Autenticado em cartório -Relatório de Ensaio conforme Norma NBR 8537/15 Determinação da Densidade; -Relatório de Ensaio conforme Norma NBR 9178/15 Determinação das Características Queima -Relatório de Ensaio conforme Norma NBR 8516/15 Determinação da Resistência ao Rasgamento - Declaração do fabricante comprovando ausência de CFC's na espuma; DIMENSÕES Altura total da cadeira: 865 mm Profundidade total da cadeira: 685 mm Largura total da cadeira: 590 mm Altura do Encosto: 536 mm Largura do Encosto: 510 mm Profundidade do Assento: 525 mm Largura do Assento: 500 mm Altura do Assento: 480 mm		
--	--	--	--	--

02-DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 – Os licitantes se obrigam fornecer o objeto desta licitação no prazo máximo de 20 dias a contar da data de assinatura do contrato.

2.2 - Vigência contratual: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

03-TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Esta licitação reger-se-á pelo tipo de: **menor preço por item**.

3.2 - O regime de execução desta licitação é de **fornecimento único**.

04-DA HABILITAÇÃO

4.1 - Para habilitação na Tomada de Preços, os interessados deverão apresentar em envelope separado e devidamente lacrado, com o título "**DOCUMENTAÇÃO**" e fazendo referência ao presente Edital, os seguintes documentos:

4.1.1 – Certidão Conjunta de Débitos Federais/INSS;

4.1.2 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

4.1.3 - Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da proponente;

4.1.4 – Certificado de Regularidade para com o FGTS;

4.1.5 – Contrato Social da Empresa – Cópia Atualizada e Autenticada;

4.1.6 – Cartão CNPJ

4.1.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

4.1.8 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo 6).

4.2. – Declaração expressa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições gerais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação (conforme modelo contido no Anexo 1).

4.3 – Declaração do proponente de que não foi considerado inidôneo (de acordo com o modelo constante no Anexo 2).

4.4 – Para atuar na licitação, a empresa deverá nomear um representante, que poderá ser credenciado de acordo com o modelo (Anexo 03), ou portador de procuração, por instrumento público ou particular, em que se encontrem os necessários poderes de representação.

4.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração (desde que designado pela Autoridade Competente), ou pela Comissão de Licitação, ou pela Comissão de Cadastro, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.6 – A não apresentação de qualquer documento exigido para habilitação implicará na inabilitação da proponente.

4.7 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

4.8 - Serão devolvidos os envelopes "**Proposta**", fechados aos interessados inabilitados, após o trânsito em julgado do processo licitatório.

05 - DA PROPOSTA

5.1 - A proposta será entregue em envelope fechado e devidamente lacrado, com o título "**PROPOSTA**", contendo externamente a indicação do presente Edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

5.2 - O prazo de validade da proposta será, no mínimo de 30 (trinta) dias, contados da ata da abertura desta licitação.

5.3 - A proposta deverá conter todas as especificações exigidas no objeto desta licitação, de forma a clarificar as condições oferecidas, de forma a evitar prejuízo nos critérios de julgamento.

5.4 - A cotação máxima da proposta para a presente licitação é o limite para o certame, nos moldes do anexo 05, sendo desclassificada a proposta com cotação superior a este limite.

5.5 – Os preços devem ser cotados em moeda nacional, devendo ser inclusos todas as incidências de impostos, taxas, encargos e outros custos diversos, não sendo consideradas despesas adicionais em separado.

5.5.1 – A não indicação de parcelas referentes a impostos, taxas, seguros e outros encargos, pressupõe-se que os preços já os incluem.

06-DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO

6.1 - Os envelopes contendo as propostas e documentos dos interessados no presente Edital de Tomada de Preços deverão ser protocolados na Câmara Municipal, no período de **28 de Outubro a 11 de Novembro de 2016, no horário das 08h30min às 17h00min, e, no dia 14 de Novembro de 2016, no horário das 08h00min às 08h30min.**

6.2 - O julgamento das propostas será às **09h00min** do dia **14 de Novembro de 2016**, por comissão instituída pela Presidente da Câmara, prevalecendo para classificação do vencedor da presente Tomada de Preços, o que apresentar o menor preço Global.

6.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

6.2.2 Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.2.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

6.2.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no artigo 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, “fac-simile” e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos ou não a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese anteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

6.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, no critério de desempate será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.3.1 – produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;

6.3.2 – produzidos no País;

6.3.3 – produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

6.4 – Persistindo o empate entre as propostas, após obedecido o disposto no item anterior, a classificação se fará através de sorteio em ato público, na mesma sessão de julgamento.

6.5 - Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, independente de manifestação por escrito.

07-FORMA DE PAGAMENTO, CRITÉRIOS ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS , DE REAJUSTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS.

7.1 - As notas fiscais deverão ser protocoladas no ato da entrega dos materiais supracitados.

7.2 - O pagamento será efetuado até o ultimo dia útil do mês da entrega do objeto, mediante entrega de nota fiscal.

7.3 – Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação n.º 0100101031000120014490520000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, consignadas no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Cafelândia.

7.4 – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.5 – O valor Máximo da execução do objeto é de:

ITENS	Quant	Descrição	Valor Unitário	Total
01	198	<u>POLTRONA RETRÁTIL PARA AUDITÓRIO</u> com as seguintes especificações: <u>Na cor “cinza”</u>	R\$ 1.010,10	R\$ 199.999,80

		ENCOSTO Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura com dupla curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60mm de espessura média; Revestimento em couríssimo sem costuras e fixados as madeiras por grampos com acabamento zincado. Contra Capa em couríssimo na mesma cor do revestimento do estofado, acabamento nas bordas com perfil; A fixação do encosto com os componentes metálicos, é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira; ASSENTO Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18mm de espessura. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60mm de espessura média; Revestimento em couríssimo sem costuras e fixados as madeiras por grampos com acabamento zincado. Acabamento inferior em couríssimo na mesma cor do revestimento e bordas com perfil; Suporte do assento em chapa de Aço SAE 1020 com espessura de 3 mm uma de cada lado do assento; A fixação do assento com os componentes metálicos, é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira; BRAÇOS Montadas em sequência com os apoia braços duplos, formando uma poltrona para cada usuário; Apoia Braços injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de Aço SAE 1020 tratada quimicamente; LATERAL Lateral em forma de "retângulo", com apóia-braço anatômico injetado em (PTIS)-Poliuretano Texturizado Integral Skin com alma de Aço SAE 1020, fixado por		
--	--	--	--	--

		parafusos, e parte central em compensado multilaminado com 12 mm de espessura. Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, mediante furos localizados nas extremidades da mesma. Revestimento conforme padrão do assento e encosto. ESTRUTURA Estrutura fabricada em tubo retangular de Aço SAE 1020 - 30x50mm com espessura de 1,06mm. Chapa de fixação do pé em barras de Aço SAE 1020 de 4,76mm de espessura; Suporte do encosto em chapa de Aço SAE 1020 com espessura de 4 mm uma de cada lado do encosto. Todos os componentes são unidos por solda do tipo MIG, em gabaritos especiais para controle dimensional. ACABAMENTO Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma; Para sua fixação em pisos ou concreto, serão utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar. Pintura com tinta em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. <u>NORMAS</u> Essa poltrona deve atender os requisitos das normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT NBR 15878:2010/EM1 que normatiza os móveis assentos para espectadores. Apresentar obrigatoriamente junto com a proposta de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação: - Análise Ergonômica dos Produtos, segundo a Norma ABNT NR 17, emitida por Ergonomista		
--	--	---	--	--

		certificada pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Autenticado em cartório - Cópia do certificado ABERGO do responsável pela análise Ergonômica. Autenticado em cartório - Termo de Garantia contra defeitos de fabricação, estrutura metálica. Autenticado em cartório -Relatório de Ensaio conforme Norma NBR 8537/15 Determinação da Densidade; -Relatório de Ensaio conforme Norma NBR 9178/15 Determinação das Características Queima -Relatório de Ensaio conforme Norma NBR 8516/15 Determinação da Resistência ao Rasgamento - Declaração do fabricante comprovando ausência de CFC's na espuma; DIMENSÕES Altura total da cadeira: 865 mm Profundidade total da cadeira: 685 mm Largura total da cadeira: 590 mm Altura do Encosto: 536 mm Largura do Encosto: 510 mm Profundidade do Assento: 525 mm Largura do Assento: 500 mm Altura do Assento: 480 mm		
--	--	---	--	--

8 - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1 - Os proponentes que não atenderem a todos os requisitos desta licitação ficarão obrigados aos seguintes dispositivos sancionatórios:

8.1.1 - Multa correspondente a 10% (dez) por cento sobre o valor contratual, no caso de atraso injustificado da entrega do objeto desta licitação ou ainda na inexecução parcial;

8.1.2 - O valor da multa poderá ser descontado da garantia, se houver, ou dos pagamentos devidos pela Licitante, bem como cobrada judicialmente;

8.1.3 - Suspensão de três (3) meses na participação de licitações ou firmar contrato com a Licitante, no caso de inexecução total do objeto desta licitação.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se a:

9.1 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato, em especial a reparação ou custos de reparação dos aparelhos de telefonia móvel.

9.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por esta Licitação, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

9.4 – Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive se no caso couber despesas com materiais, mão de obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, fretes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.

9.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

10 - AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

10.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

10.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

10.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada a vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A fiscalização sobre o fornecimento do objeto da presente licitação será exercida pela Câmara Municipal de Cafelândia, nos termos da Lei de Licitações.

11.2 – A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, seja por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de inferior qualidade, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o artigo 70, da Lei 8.666/93.

11.3 – A Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte, ou mesmo devolver, os objetos desta Licitação, se considerados em desacordo com as normas técnicas exigidas pela fiscalização do Governo Federal, bem como dos termos da presente licitação.

12-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Câmara Municipal decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, por ofício ou por provocações de terceiro, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei nº. 8666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 - Decairá do direito de impugnar, perante a Câmara Municipal os termos deste edital, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso, de acordo com a Lei 8.666/93.

12.3 - Dos atos da comissão de julgamento da licitação cabem recursos administrativos nas formas previstas no Artigo 109 da Lei 8.666/93 e alteração introduzida pela Lei Federal nº 8.883/94.

12.3.1 – Não será permitido interposição de recurso utilizando o sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, ou outro similar, bem como não será aceito qualquer documento pelo referido sistema.

12.4 - A homologação da presente licitação compete única e exclusivamente a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia/PR e é irrevogável e irrecorrível.

12.5 - O Contrato Administrativo resultante desta Licitação será em tudo regido pela Lei n.º 8.666/93, pelas condições gerais de contratos e suas alterações constituem parte integrante e indissociável deste Edital, cuja Minuta do Contrato é o disposto no Anexo 4 deste Edital.

12.6 – Poderão participar desta Licitação os proponentes devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. (Parágrafo 2º. do Art. 22 da Lei de Licitações).

12.7 - Havendo necessidade ou de comum acordo entre as partes, o prazo do Contrato poderá ser prorrogado, para melhor atender a sua finalidade.

12.8 - Os elementos esclarecedores desta licitação, bem com as demais informações (cópia deste Edital, etc.), serão fornecidos pela Câmara Municipal de Cafelândia/PR, no horário normal de expediente ou pelo telefone n.º 0xx-45-3241-1499 ou ainda, dos avisos e comunicações que se fizerem pela imprensa.

Cafelândia, 25 de Outubro de 2016.

TEREZINHA HELLMANN
Presidente da Câmara

ANEXO I

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, cidade de _____, através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições gerais da Licitação Tomada de Preços nº. 004/2016, bem como declara estar em plenas condições para atendimento de todas as exigências da referida Licitação.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome, Cargo, CPF e Assinatura

ANEXO II

Processo Licitatório nº. 020/2016, Modalidade Tomada de Preços nº. 004/2016

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cafelândia/PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 004/2016, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

CARTA-CREDENCIAL

Local, ____ de _____ de _____.

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cafelândia/PR

Ref. Edital de Tomada de Preços nº. 004/2016

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade nº. _____, na qualidade de representante legal pela proponente _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, vem, pela presente, informar a V. S^{as}. que o Senhor _____, Carteira de Identidade nº. _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, assinatura do representante legal)

Obs: firma reconhecida do representante legal

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.507.331/0001-85, estabelecida na Rua Padre Luis Luise, 197, 1º Andar, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. TEREZINHA HELLMANN, brasileira, solteira, vereadora, residente e domiciliado nesta cidade de Cafelândia/Pr., doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa

Estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob N.º _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF sob nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a entregar as poltronas para auditório, de uso permanente, devidamente instaladas na sede da Câmara Municipal de Cafelândia, atendendo as especificações mínimas exigidas para a execução dos serviços e demais condições estabelecidas nesta minuta contratual, conforme segue:

ITENS	Quant	Descrição	Valor Unitário	Total
01	198	<u>POLTRONA RETRÁTIL PARA AUDITÓRIO</u> com as seguintes especificações: <u>Na cor “cinza”</u> ENCOSTO Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura com dupla curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60mm de espessura média; Revestimento em couríssimo sem costuras e fixados as madeiras por grampos com acabamento zincado. Contra Capa em couríssimo na mesma cor do revestimento do estofado, acabamento nas bordas com perfil; A fixação do encosto com os componentes metálicos, é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira; ASSENTO Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18mm de espessura. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60mm de espessura média; Revestimento em couríssimo sem costuras e fixados as madeiras por grampos com acabamento zincado. Acabamento inferior em couríssimo na mesma cor do revestimento e bordas com perfil; Suporte do assento em chapa de Aço SAE 1020 com espessura de 3 mm uma de cada lado do assento; A fixação do assento com os componentes metálicos, é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira; BRAÇOS	R\$	R\$

		Montadas em sequência com os apoia braços duplos, formando uma poltrona para cada usuário; Apoia Braços injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de Aço SAE 1020 tratada quimicamente; LATERAL Lateral em forma de “retângulo”, com apóia-braço anatômico injetado em (PTIS)-Poliuretano Texturizado Integral Skin com alma de Aço SAE 1020, fixado por parafusos, e parte central em compensado multilaminado com 12 mm de espessura. Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, mediante furos localizados nas extremidades da mesma. Revestimento conforme padrão do assento e encosto. ESTRUTURA Estrutura fabricada em tubo retangular de Aço SAE 1020 - 30x50mm com espessura de 1,06mm. Chapa de fixação do pé em barras de Aço SAE 1020 de 4,76mm de espessura; Suporte do encosto em chapa de Aço SAE 1020 com espessura de 4 mm uma de cada lado do encosto. Todos os componentes são unidos por solda do tipo MIG, em gabaritos especiais para controle dimensional. ACABAMENTO Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma; Para sua fixação em pisos ou concreto, serão utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar. Pintura com tinta em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. <u>NORMAS</u> Essa poltrona deve atender os requisitos das normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT NBR 15878:2010/EM1 que normatiza os móveis assentos para		
--	--	---	--	--

		espectadores. Apresentar obrigatoriamente junto com a proposta de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação: - Análise Ergonômica dos Produtos, segundo a Norma ABNT NR 17, emitida por Ergonomista certificada pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Autenticado em cartório - Cópia do certificado ABERGO do responsável pela análise Ergonômica. Autenticado em cartório - Termo de Garantia contra defeitos de fabricação, estrutura metálica. Autenticado em cartório -Relatório de Ensaio conforme Norma NBR 8537/15 Determinação da Densidade; -Relatório de Ensaio conforme Norma NBR 9178/15 Determinação das Características Queima -Relatório de Ensaio conforme Norma NBR 8516/15 Determinação da Resistência ao Rasgamento - Declaração do fabricante comprovando ausência de CFC's na espuma; DIMENSÕES Altura total da cadeira: 865 mm Profundidade total da cadeira: 685 mm Largura total da cadeira: 590 mm Altura do Encosto: 536 mm Largura do Encosto: 510 mm Profundidade do Assento: 525 mm Largura do Assento: 500 mm Altura do Assento: 480 mm		
--	--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do objeto deste contrato é de fornecimento único.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA.

3.1 – O valor global estimado do presente contrato é de R\$.....

3.2 - Da condição de pagamento: O pagamento será mediante apresentação de notas fiscais de prestação de serviço, devidamente atestadas pelos setores competentes da contratante.

3.3 - As notas fiscais e/ou faturas de prestação de serviço deverão ser protocoladas até o dia 25 do mês relativo aos serviços prestados.

3.4 - O pagamento será efetuado até o ultimo dia útil do mês, após entrega do objeto.

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 – O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser

prorrogado, a critério da contratante.

4.2 - Os serviços ofertados deverão estar dentro das exigências do conteúdo estabelecido no edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTARIOS

5.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação n.º 0100101031000110014490520000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, consignadas no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Cafelândia.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização sobre o fornecimento do objeto da presente licitação será exercida pela Câmara Municipal de Cafelândia/PR, nos termos da Lei de Licitações.

6.2 - A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, seja por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de inferior qualidade, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o artigo 70, da Lei 8.666/93.

6.3 - A Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte, ou mesmo devolver, os objetos desta Licitação, se considerados em desacordo com as normas técnicas exigidas pela fiscalização do Governo Federal, bem como dos termos da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

7.1 - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

7.2 - O atraso injustificado na entrega deste contrato ou ainda na inexecução parcial, aplicar-se-á à Contratada a sanção correspondente a multa de 10% (dez) por cento sobre o valor contratual.

7.3 - O valor da multa poderá ser descontado da garantia, se houver, ou dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

7.4 - A CONTRATADA será suspensa pelo prazo de três (3) meses na participação de licitações ou firmar contrato com a CONTRATANTE, no caso de inexecução total do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OS CASOS DE RESCISÃO

8.1 - É deferido a Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

8.1.1 - violação das obrigações assumidas;

8.1.2 - fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;

8.1.3 - abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;

8.1.4 - demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

8.1.5 – Por interesse da Contratante.

CLÁUSULA NONA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Processo Licitatório n.º 020/2016, Modalidade Tomada de Preços n.º 004/2016, sendo que, o Edital o integra e o completa, obrigando as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se a:

10.1 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.

10.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

10.4 - Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive se no caso couber despesas com materiais, mão de obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, fretes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.

10.5 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

11.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

11.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

11.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada a vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 - O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

12.2 - Havendo necessidade ou de comum acordo em as partes, o prazo do contrato poderá ser prorrogado, para melhor atender a sua finalidade.

12.3 - A Contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto deste contrato, até nos limites estabelecidos no parágrafo primeiro do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Cafelândia, 25 de Outubro de 2016.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

TEREZINHA HELLMANN

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO – V

MODELO PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Cafelândia – PR

REF. Edital Tomada de Preços N° 004/2016

A empresa _____, estabelecida na _____, nº, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob o nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa à Licitação modalidade **Edital Tomada de Preços nº 004/2016** (número/ano), cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de poltronas para auditório, de uso permanente, devidamente instaladas na sede da Câmara Municipal de Cafelândia, atendendo as especificações mínimas exigidas para a execução dos serviços e demais condições estabelecidas na minuta de contrato, integrante do anexo IV, neste edital, nas seguintes especificações, quantidades e valores descritos abaixo:

ITENS	Quant	Descrição	Valor Unitário	Total
01	198	<u>POLTRONA RETRÁTIL PARA</u> <u>AUDITÓRIO</u> com as seguintes especificações: <u>Na cor “cinza”</u> ENCOSTO Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura com dupla curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60mm de espessura média; Revestimento em couríssimo sem costuras e fixados as madeiras por grampos com acabamento zincado. Contra Capa em couríssimo na mesma cor do revestimento do estofado, acabamento nas bordas com perfil; A fixação do encosto com os componentes metálicos, é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira;	R\$	R\$

		ASSENTO Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18mm de espessura. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60mm de espessura média; Revestimento em couríssimo sem costuras e fixados as madeiras por grampos com acabamento zincado. Acabamento inferior em couríssimo na mesma cor do revestimento e bordas com perfil; Suporte do assento em chapa de Aço SAE 1020 com espessura de 3 mm uma de cada lado do assento; A fixação do assento com os componentes metálicos, é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira; BRAÇOS Montadas em sequência com os apoia braços duplos, formando uma poltrona para cada usuário; Apoia Braços injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de Aço SAE 1020 tratada quimicamente; LATERAL Lateral em forma de "retângulo", com apóia-braço anatômico injetado em (PTIS)-Poliuretano Texturizado Integral Skin com alma de Aço SAE 1020, fixado por parafusos, e parte central em compensado multilaminado com 12 mm de espessura. Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, mediante furos localizados nas extremidades da mesma. Revestimento conforme padrão do assento e encosto. ESTRUTURA Estrutura fabricada em tubo retangular de Aço SAE 1020 - 30x50mm com espessura de 1,06mm. Chapa de fixação do pé em barras de Aço SAE 1020 de 4,76mm de espessura; Suporte do encosto em chapa de Aço SAE 1020 com espessura de 4 mm uma de cada lado do encosto. Todos os componentes são unidos por solda do tipo MIG, em gabaritos especiais para controle dimensional. ACABAMENTO Os componentes metálicos devem possuir tratamento de		
--	--	---	--	--

		superfície com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma; Para sua fixação em pisos ou concreto, serão utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar. Pintura com tinta em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. <u>NORMAS</u> Essa poltrona deve atender os requisitos das normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT NBR 15878:2010/EM1 que normatiza os móveis assentos para espectadores. Apresentar obrigatoriamente junto com a proposta de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação: - Análise Ergonômica dos Produtos, segundo a Norma ABNT NR 17, emitida por Ergonomista certificada pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Autenticado em cartório - Cópia do certificado ABERGO do responsável pela análise Ergonômica. Autenticado em cartório - Termo de Garantia contra defeitos de fabricação, estrutura metálica. Autenticado em cartório -Relatório de Ensaio conforme Norma NBR 8537/15 Determinação da Densidade; -Relatório de Ensaio conforme Norma NBR 9178/15 Determinação das Características Queima		
--	--	--	--	--

		-Relatório de Ensaio conforme Norma NBR 8516/15 Determinação da Resistência ao Rasgamento - Declaração do fabricante comprovando ausência de CFC's na espuma; DIMENSÕES Altura total da cadeira: 865 mm Profundidade total da cadeira: 685 mm Largura total da cadeira: 590 mm Altura do Encosto: 536 mm Largura do Encosto: 510 mm Profundidade do Assento: 525 mm Largura do Assento: 500 mm Altura do Assento: 480 mm		
--	--	---	--	--

Valor total na contratação R\$ _____ (_____).

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaro que tenho pleno e total conhecimento das condições do **Edital Tomada de Preços nº 004/2016**, responsabilizando-me pela proposta acima proferida.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome e Assinatura representante legal

Função:

CPF:

MODELO VI

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REF.: TOMADA DE PREÇO N.º 004/2016

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

.....

(representante legal)

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016

A Câmara Municipal de Cafelândia, com sede na Rua Padre Luiz Luize, 197, 1º Andar, neste Município, torna público que estará recebendo no período de **28 de Outubro a 11 de Novembro de 2016, no horário das 08h30min às 17h00min, e, no dia 14 de Novembro de 2016, no horário das 08h00min às 08h30min**, no endereço acima, proposta de Contratação de empresa para fornecimento de poltronas para auditório, de uso permanente, devidamente instaladas na sede da Câmara Municipal de Cafelândia, atendendo as especificações mínimas exigidas para a execução dos serviços e demais condições estabelecidas na minuta de contrato, integrante do anexo IV, neste edital.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Câmara Municipal de Cafelândia, com sede na Rua Padre Luis Luise, 197, 1º Andar, ainda pelo telefone 45 3241-1499, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Cafelândia/PR, 25 de Outubro de 2016

TEREZINHA HELLMANN

Presidente da Camara